COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.000629/2018-19.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 011/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 028/2019.

TERMO ADITIVO Nº 03 QUE ENTRE S CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL D ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA 3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTIC LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÃO, REDUÇÃO, AMPLIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, CON FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DI INSUMOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA,** regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicado no D.O.U em 14 de janeiro de 2021, Edição 9, Seção 1, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, [conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e Resolução CONSAD nº 008, de 21 de maio de 2021] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização, **BRUNO SCALON CORDEIRO**, [conforme deliberação da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de abril de 2022 e Resolução CONSAD nº 003, de 11 de abril de 2022], parte doravante denominada **CONAB** e de outro lado a Empresa **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.976/0001-39, CF/DF nº 07.503.435/001-41, com sede na Rua 19, Lote 12 - Polo de Modas - Guará II, em Brasília/DF, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. TIAGO FRANÇA OSMALA**, [conforme 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal em 3/3/2021], parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.000629/2018-19,** referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 011/2019,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Cópias e Impressão, Redução, Ampliação, e Digitalização, Monocromáticas e Policromáticas, Incluindo Fornecimento de Mão de Obra para Operação dos Equipamentos e Insumos, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA,** no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas

cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação contratual e a garantia de análise do pedido de repactuação do **Contrato Administrativo Conab nº 028/2019,** firmado originalmente em **18/9/2019.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 028/2019**, o artigo 488 do RLC da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por um período de **24** [vinte e quatro] **meses,** a contar de **18/9/2022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Nos termos da **Cláusula Décima Quarta,** fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de análise da repactuação do **Contrato Administrativo Conab nº 028/2019,** não caracterizando preclusão consumativa pela sua prorrogação.

3.2. Concedida a repactuação a mesma será formalizado através de **apostilamento.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária própria da **Conab** para o **exercício 2022,** Programa de Trabalho Resumido: 169113; Fonte de Recurso: 0150022135; Natureza da Despesa: 339039; Plano Interno: ADM UNIDADE; conforme **Nota de Empenho: 2022NE2195,** de **17/8/2022.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia, a **Conab** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo.**

Brasília, 24 de agosto de 2022

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR DA SILVA**, **Assistente Técnico Administrativo - Conab**, em 24/08/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

Referência: Processo nº.: 21200.000629/2018-19	SEI: nº.: 23551512